



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 005/92, de 12 de Agosto de 1992.

Concede licença a Vereadora
ALDENORA FREIRE DO AMARAL ,
para o fim que indica.

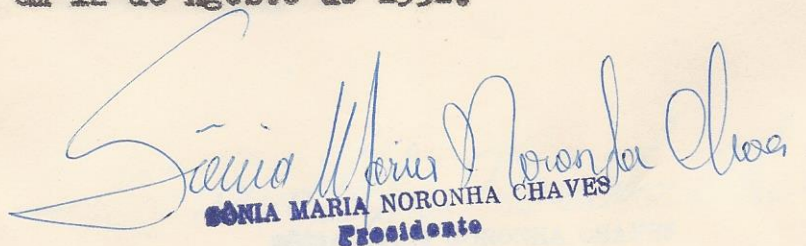
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 14
(quatorze) dias, a Vereadora ALDENORA FREIRE DO AMARAL, a partir
de 11 de Agosto de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do
artigo 93, item I, da Resolução Nº 001/90, de 12 de Dezembro de
1990 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do
Norte, em 12 de Agosto de 1992.


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado Valdeirino Frana de

Amorim portador da Carteira Profissional nº _____

Série _____, necessita de 14 (Quatorze) por extensão

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de
doença.

PSA

Hospital ou Ambulatório

Paraná, 11-8-92

Localidade e data

DR. FRANCISCO DANIEL NETO
CRM: 4338 - CPF: 025.979.233-20
Tratamento: Ortopedia
Mat. INAMPS: 4233274

[Assinatura]
Ass. do Médico - CRM nº _____

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas
no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de
14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de
afastamento do trabalho.